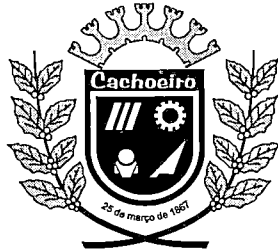


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Rubrica do Presidente)



Data:

Número:

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020

PRESIDENTE: Alexon Soares Cipriano VICE-PRESIDENTE: Ely Bencarpini

1º SECRETÁRIO: Elcio Carlos Silva de Miranda 2º SECRETÁRIO: Eslerio Coelho Neto

ASSUNTO: Proj. de Lei nº 536/19

INICIATIVA:

Edil: Rodrigo Sandi

HISTÓRICO:

Denomina Via Pública e dá outras providências. Rua "Zemilda Machado Greggio".

OP/CM/N = 4623/19 em 22/10/19

LEITURA: 09 / 11 / 10

1ª DISCUSSÃO: 22 / 10 / 2019

2ª DISCUSSÃO: 22 / 10 / 2019

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação *X*

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

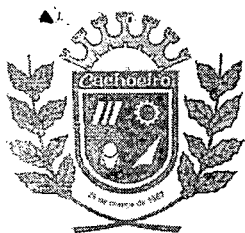
Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02  
2019

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROJETO DE LEI Nº 136/19

DOCUMENTO: PL0
PROTOCOLO GERAL: 93/135
NÚMERO PRÓPRIO: 136
DATA PROTOCOLO: 04/10/19

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º - Fica denominado como "Rua ZENILDA MACHADO GREGGIO", a Rua Projetada de Sequencial 5092, que inicia-se na Rua João Natali e termina na Rua Antonio Rodrigues, no Bairro Waldir Furtado Amorim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de outubro de 2019.

*Rodrigo Sandi*

**Rodrigo Sandi**

**Vereador PODEMOS**

**"DO POVO PARA O POVO"**



**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**



03  
[Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**JUSTIFICATIVA**

△ Sra. ZENILDA MACHADO GREGGIO, foi moradora do Bairro Waldir Furtado Amorim, onde tabeleceu sua casa e vida, sempre foi uma mulher exemplar, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

Infelizmente, veio a falecer no dia 11 de outubro de 2017.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ela e sua família, colocando seu nome na rua do bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2019.

**Rodrigo Sandi**

**Vereador PODEMOS**

**“DO POVO PARA O POVO”**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**ZENILDA MACHADO GREGGIO**

CPF

031.645.017-06

MATRÍCULA

0213450155 2017 4 00068 024 0039212 92

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúva. Com 76 anos de idade

NATURALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Trabalho nº 53809, Série 13-ES

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Dário Rosa Machado e Ana Bourguignon Machado. Residente na Rua Rubem Moura, s/n, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 15:36 hora(s)

DIA

11

MÊS

10

ANO

2017

LOCAL DO FALECIMENTO

SANTA CASA DE MISERICORDIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CAUSA DA MORTE

Choque séptico, Sepsis pulmonar, Broncopneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério de Santa Rosa, Distrito de Vargem Grande de Soturno, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

DECLARANTE

ROGERIO LUIZ MACHADO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Saulo Maciel, CRM nº 10984

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Declaração de Óbito nº 257802380. Data do Registro: aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), a falecida era viúva, Carteira de Trabalho nº 53809, deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 2 filhos. O declarante não apresenta neste ato a certidão do registro civil comprovando sua declaração, afirmando que a falecida era viúva. Declarou o óbito o sobrinho do falecido, nos termos do art. 79, item 5º, da Lei 6.015/73, em razão da falta das pessoas competentes dos itens anteriores do artigo mencionado, o declarante ainda afirma que é testemunha da morte da pessoa falecida. O sepultamento foi feito no Cemitério de Santa Rosa, Distrito de Vargem Grande de Soturno, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Seló Digital do Registro: 021345.UCJ1705.00780

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim  
Oficial: Cristiane Belizario

Rua Vinte e Cinco de Março, 178, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES,  
Tel. (28) 3522-0139 rcpcachoeirodeitapemirim@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2019.

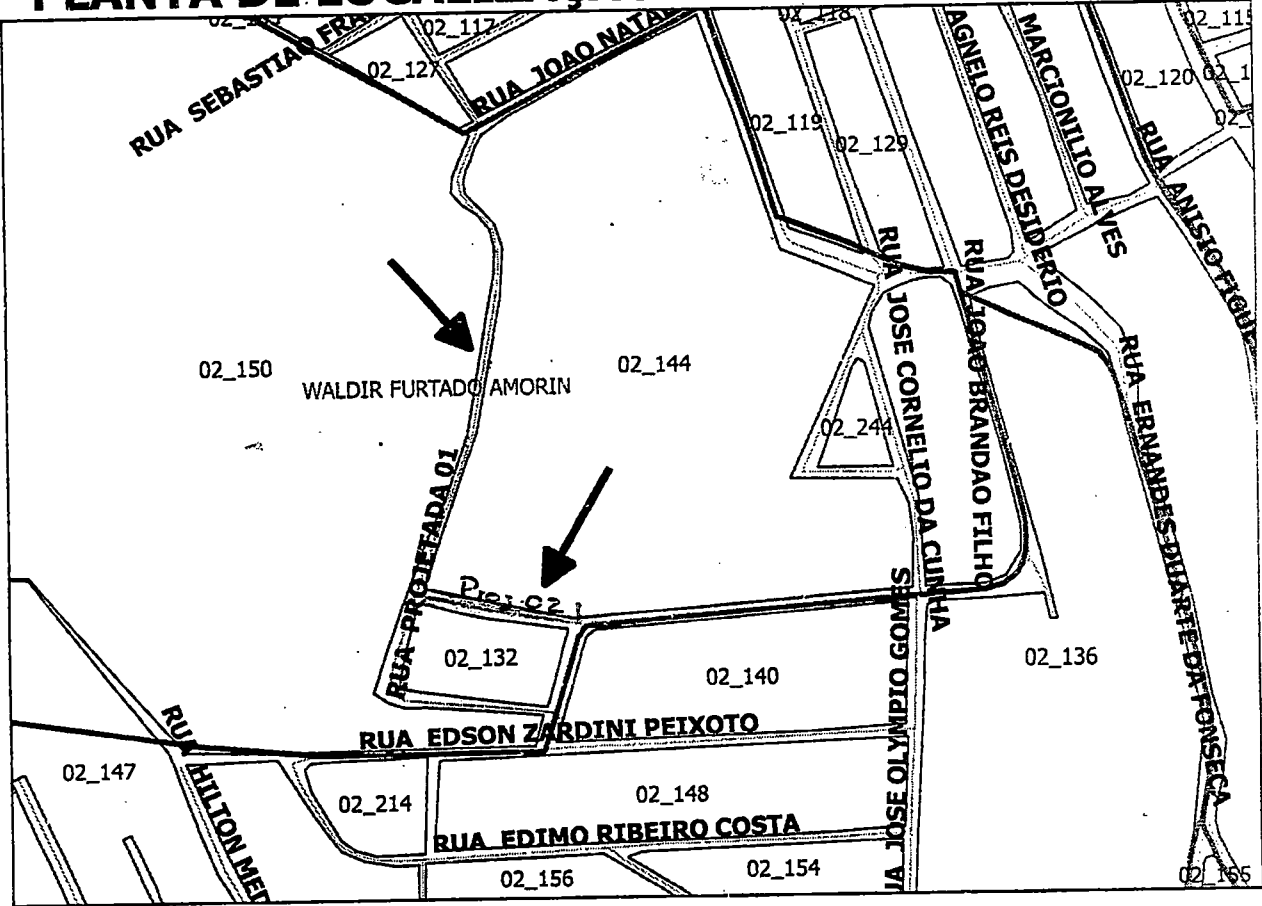
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Seló Digital de Fiscalização  
021345.GFJ1908.00153  
Emolumentos: R\$ 26,34 Encargos: R\$ 7,92 Total: R\$ 34,26  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



*Alessandro Marques de Souza*  
Alessandro Marques de Souza  
Escrevente

Alessandro Marques de Souza  
Escrevente

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



1- Não existe uma unica via que liga as Ruas:João Natali com Rua Cesar de Brito Portas Filho, no entanto, temos:

- A Rua Projetada 01(seq. 5092),que inicia-se na Rua João Natali(Lei 4515/1998) e termina na Rua Antonio Rodrigues(Lei 3608/1991).
- A Rua Projetada 02(Seq.5093), inicia-se na Rua Projetada 01 e termina na Rua Cesar de Brito Portas filho( Lei 3617/1991)

2- Os logradouros encontram-se localizados no Bairro: Waldir Furtado Amorim.

3- Os logradouros citados, ate a presente data, não possuem nomenclatura oficial.

4-O Cadastro Imobiliario, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art.3º,§1º da Lei 5445/2003, certifica que até a presente data não há no municipio de Cachoeiro de Itapemirim, logradouro publico cuja denominação seja " Zenilda Machado Greggio".

OBS. Informamos que já foi realizada esta pesquisa atraves do protocolo 29422/18, porém ate a presente data, não obtivemos retorno a Secretaria do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

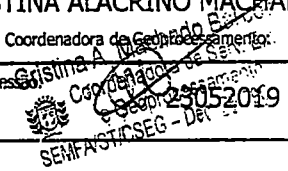
**Edson Alves Machado**  
 Gerencia da GCI:

**CRISTINA ALACRINO MACHADO**  
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo: **42820/2018**

Data: **23/05/2019**

Data da Impressão: **23/05/2019**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06  
18/10/19

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO	PL0
PROTÓCOLO	93135
NÚMERO DE	136
DATA PROTOCOLO	04/10/19

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º - Fica denominado como “Rua ZENILDA MACHADO GREGGIO”, a Rua Projetada de Sequencial 5092, que inicia-se na Rua João Natali e termina na Rua Antonio Rodrigues, no Bairro Waldir Furtado Amorim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de outubro de 2019.

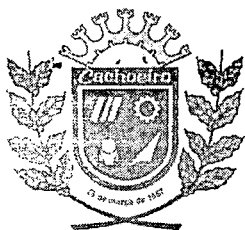
Rodrigo Sandi

Vereador **PODEMOS**

“DO POVO PARA O POVO”



“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



07  
[Handwritten signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

^ Sra. ZENILDA MACHADO GREGGIO, foi moradora do Bairro Waldir Furtado Amorim, onde estabeleceu sua casa e vida, sempre foi uma mulher exemplar, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

Infelizmente, veio a falecer no dia 11 de outubro de 2017.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ela e sua família, colocando seu nome na rua do bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Sandi**

**Vereador PODEMOS**

**“DO POVO PARA O POVO”**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2019**

**INICIATIVA: Vereador Rodrigo Sandi**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do vereador Rodrigo Sandi, **“Denomina Via Pública do Município e dá outras providências”**.

O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: ZENILDA MACHADO GREGGIO”, a Rua Projetada de sequencial 5092, que inicia-se na Rua João Natali e termina na Rua Antônio Rodrigues, no bairro Furtado Amorim.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Nota-se que a proposta atende aos requisitos exigidos nos artigos 3º e 4º, III da Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

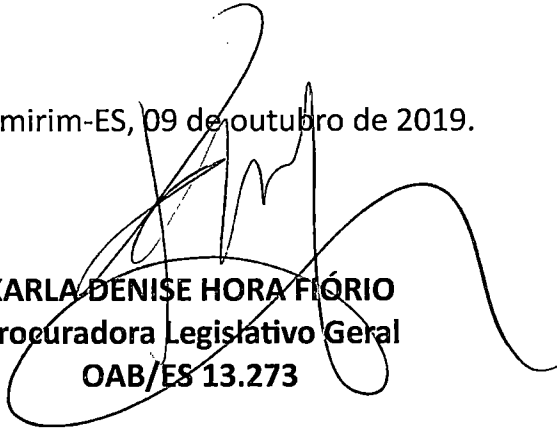
III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2019.

  
**KARLA DENISE HORA FLÓRIO**  
Procuradora Legislativo Geral  
OAB/ES 13.273

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 146/2019

DATA: 10/10/2019



À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
129				
133				
135				
136				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

*Recebi em 10/10/19  
Pamunelpata*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 136/2019**

**INICIATIVA: Vereador Rodrigo Sandy**  
**RELATOR: Ely Escarpini.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Rodrigo Sandy que denomina via pública "Rua Zenilda Machado Greggio", a Rua Projetada de sequencial 5092, que se inicia na Rua João Natali e termina na Rua Antônio Rodrigues, no Bairro Furtado Amorim, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.

Assim sendo, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2019.

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente**

  
**Ely Escarpini – Relator**

  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

OK  




# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA				X
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 136/2019  
 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA: 22 / 10 / 2019

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**  
 APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
 POR UNANIMIDADE  
 SALA DAS SESSÕES 22 / 10 / 2019  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
 REQUERIMENTO DO EDIL  
 \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

OBS:

*"Felic a nação cuja Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro - CEP: 29300-170 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753

**JUNTADAS:**

- 1 - 04 / 10 / 19 - Protedado com 07 folhas. ~~2019~~
- 2 - 10 / 10 / 2019 - Parecer jurídico fls 08 e 09 ~~Ku~~
- 3 - 10 / 10 / 2019 - Oficio p/ o para coge fls 10 ~~Ku~~
- 4 - 15 / 10 / 2019 - Parecer da coge fls 11 ~~Ku~~
- 5 - 23 / 10 / 2019 - Folha de votação fls 12 ~~Ku~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -